

GABINETE DA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 101 /2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias público-privadas com clínicas veterinárias para castração de cães e gatos, na forma que menciona, no Estado de Roraima e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria público-privada com clínicas veterinárias para castração de cães e gatos no Estado de Roraima.

Art. 2º - As clínicas parceiras do Estado deverão ser cadastradas pelo respectivo órgão de execução da política de castração de animais, garantida a universalidade de estabelecimentos privados que aderirem ao disposto nesta Lei, desde que devidamente regular.

Parágrafo único - Os valores pagos pelo Estado deverão ser definidos por ato da Secretária competente, de acordo com os preços praticados no mercado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta das dotações próprias, podendo ser compensadas com recursos atualmente empregados pela execução direta do serviço pelo Estado e receitas dos fundos estaduais voltados à execução de políticas de zoonoses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de abril de 2025.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva trazer a iniciativa privada à execução dos projetos de castração de cães e gatos, visando, além de atender a população com esse importante serviço, fomentar o desenvolvimento das clínicas veterinárias, ademais quando o Estado não oferece ainda esse serviço na sua totalidade.

Além disso, nos últimos anos vem crescendo o número de animais domésticos causando abandono na maioria das vezes, gerando transtorno para a população e a saúde pública.

Diante do exposto é que pedimos aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei para conter o aumento desregular dos cães e gatos no nosso Estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de abril de 2025.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual